



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a pavimentação asfáltica da Rodovia SC-465, trecho que liga os Municípios de Salto Veloso a Treze Tílias.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Rodovia SC-465, no trecho que liga os Municípios de Salto Veloso a Treze Tílias, é uma importante Via de transporte de pessoas e de cargas, e por lá passam, diariamente, grande parte da produção agropecuária e leiteira desses dois municípios;

- a referida Rodovia, até hoje, não recebeu cobertura asfáltica, mesmo atendendo aos Municípios de Salto Veloso, onde está instalada a unidade da maior processadora de proteína animal do mundo; e Treze Tílias, onde estão sediadas as maiores empresas e indústrias lácteas do Estado;

- a pavimentação da Rodovia SC-465 é de extrema relevância, urgência e interesse público, além de se tratar de um antigo pleito das autoridades regionais, partidárias, comerciais, industriais, comunitárias e sociais;

- recentemente o Governo do Estado anunciou a criação do "Programa Estrada Boa"; e

- a população aguarda com muita ansiedade a execução dessa obra,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a seguinte **Indicação**:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fabiano da Luz, que sugere a Vossa Excelência a pavimentação asfáltica da Rodovia SC-465, trecho que liga os Municípios de Salto Veloso a Treze Tílias. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz  
(assinado eletronicamente)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em  
10/10/2023, às 14:45.

---